



LEI ORDINÁRIA Nº 2073

de 27 de setembro de 2017

“Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação para a criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Camapuã, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento dos objetivos do convênio n. 25.489/2016/DETRAN-MS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação para a criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017, conforme discriminado abaixo:

Orgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 090- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 125 - Normatização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2296 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito

Fonte de Recursos: 271.019 - Multas de Trânsito - Convênio Trânsito

Fonte de Recursos: 171.019 - Multas de Trânsito - Convênio Trânsito

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa

Física

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa

Jurídica

Art. 2º.

Servirá de recurso para cobertura da dotação orçamentária acima, o valor de R\$ 14.318,90 (catorze mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), do Superávit Financeiro apurado através do Balanço Patrimonial do exercício de 2016, fonte de recursos 271.019 e fica autorizado a apurar o Excesso de Arrecadação durante a execução do orçamento do presente exercício na fonte de recursos 171.019.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS,27 de setembro de 2017.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2073/2017 - 27 de setembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em